



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 20/05/24
Hora: 10h30
Ass: Jullian Klein
Um Doce de Cidade

Aprovado por unanimidade

em

20/05/24

Secretário:

Presidente:

PROJETO DE LEI Nº 37/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE
EXERCÍCIO.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2024, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

- 06 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos
- 001 Infraestrutura Urbana
- 0015 Urbanismo
- 0451 Infra-Estrutura Urbana
- 0017 Gestão da Infraestrutura Urbana
- 2023 Cota-Parte Fundo Especial do Petróleo – FEP

3.3.3.90.47.00.00.00 Obrigações tributárias e contributivasR\$ 5.000,00
Recurso 07201001- Fundo Especial do Petróleo – FEP

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

- 06.001.0015.0451.0017.2023 Cota-Parte Fundo Especial do Petróleo – FEP
- 3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente c/ 293R\$ 5.000,00
Recurso 07201001- Fundo Especial do Petróleo – FEP

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, EM 8 DE MAIO DE 2024.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 37/2024 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO**” para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em razão do pleito apresentado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para abertura de crédito especial. A receita Cota-parte do fundo especial do petróleo - FEP, em sua arrecadação, possui incidência de retenção de PASEP, conforme Lei Federal nº 9715/98. Portanto, se faz necessária a abertura do crédito especial na dotação “Obrigações tributárias e contributivas”, no vínculo 07201001 - Fundo Especial do Petróleo – FEP, para a correta classificação desta despesa.

Certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.